



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.300 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

“ALTERA O DECRETO Nº 857/2014, QUE DECLAROU DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL SITUADO NESTE MUNICÍPIO DE MIRACATU NECESSÁRIO À COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP”.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 34.843.565-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.089.668-11, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º do Decreto nº 857 de 06 de novembro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte descrição:

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

Cadastro: 0903/055

Desenho Final: ERBE 5436/14-R1

Nome: Paulo Ricardo de Barros Mendes e Outros

Compromissária: Raimundo Nonato Peixoto - Ocupante

Área: 830,00m²

Área : (11 – 12 – 13 - 14 – 11) = 830,00m²

Parte de uma área de terras, situada no Distrito de Pedro Barros, Município e Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo, denominado "MÓDULO 3", pertencente à matrícula 4.864 do CRI de Miracatu-SP (área maior), representada no desenho Sabesp ERBE 5436/14-R1, com as seguintes divisas e confrontações: inicia no ponto aqui designado "11", situado no alinhamento projetado da Rua 9 de Julho, distante 50,00m da interseção com a Rua Vitória, daí segue confrontando com área remanescente por 40,00m até o ponto aqui designado "12"; deflete à direita com ângulo interno de 97°15'33" por 20,40m até o ponto aqui designado "13"; deflete à direita com ângulo interno de 82°24'38" por 43,00m até o ponto aqui designado "14", confrontando desde o ponto 11 até aqui com área remanescente; deflete à direita e segue pelo alinhamento projetado da Rua 9 de Julho com ângulo interno de 89°05'29" por 20,00m até o ponto inicial 11, fechando o perímetro com ângulo interno de 91°14'20" e encerrando uma área de 830,00m².



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

Art. 2º As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 27 de fevereiro de 2018.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Supervisora de Serv. Legislativo

Este Decreto encontra-se publicado na íntegra no Mural do Paço Municipal.